



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 45/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2019-1

O REITOR da Universidade Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que no período de **11 de janeiro de 2019** até o dia **08 de fevereiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Segurança Pública (PPGSPo). A seleção será realizada nos dias **12 a 13 de fevereiro de 2019**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGSPo, sendo composta por:

- a) Profa. Dra. Maria Regina Lopes Gomes (Presidente);
- b) Prof. Dr. Humberto Ribeiro Júnior;
- c) Profa. Dra. Simone Chabudee Pylro;
- d) Prof. Ms. Pablo Silva Lira;
- e) Profª Dra. Dra. Luciana Souza Borges;
- f) Prof. Dr. Henrique Geaquinto Herkenhoff (Suplente);
- g) Prof. Dr. Pablo Ornelas Rosa (Suplente)
- h) Prof. Dra. Erika da Silva Ferrão (suplente)
- i) Prof. Dra Maria Riziane Costa Prates (suplente)
- j) Prof. Dr. Danilo Roberto Pereira Santiago (suplente)

1.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no PPGSPo, no primeiro semestre de 2019, serão ofertadas **09 (nove) vagas**. Os docentes aptos a orientar estão listados no Quadro I.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

DOCENTES VINCULADOS	CONTATO
Dr. Danilo Roberto Pereira Santiago	danilo.santiago@uvv.br
Dra. Erika da Silva Ferrão	erika.ferrao@uvv.br
Dr. Henrique Geaquinto Herkenhoff	henrique.herkenhoff@uvv.br
Dr. Humberto Ribeiro Junior	humberto.junior@uvv.br
Dra. Luciana Souza Borges	luciana.borges@uvv.br
Dra. Maria Regina Lopes Gomes	maria.gomes@uvv.br
Dra. Maria Riziane Costa Prates	maria.prates@uvv.br
Ms. Pablo Silva Lira	pablo.lira@uvv.br
Dr. Pablo Ornelas Rosa	pablo.rosa@uvv.br
Dra. Simone Chabudee Pylro	simone.pylro@uvv.br
Dra. Viviane Mozine Rodrigues	vmozine@uvv.br

2.2. Os docentes que não ofertarem vagas para esta seleção poderão ser indicados como co-orientadores.

2.3. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade para orientação no respectivo semestre. Entretanto, tratando-se da distribuição dos projetos, o direcionamento procurará respeitar também as áreas de pesquisa dos professores e o equilíbrio no número de orientandos, podendo ser utilizada, para tanto, a figura do co-orientador.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa.

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de (09) aprovados, os demais classificados serão considerados suplentes.

2.6. São elegíveis para as vagas no PPGSPo os candidatos com formação em quaisquer áreas de conhecimento, considerando o caráter interdisciplinar do curso.

2.7. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGSPo está organizado segundo a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas no Quadro II.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGSP

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
Considerando a necessidade de avanços na elaboração, implementação e avaliação das ações e políticas de Segurança Pública no Brasil e no Estado do Espírito Santo, em particular, o Mestrado Profissional em Segurança Pública pretende produzir conhecimentos, numa visão interdisciplinar, sobre as variáveis que impactam as violências, fornecendo subsídios para a elaboração e gestão de políticas públicas estratégicas no campo da prevenção e controle das criminalidades que possam contribuir com processos de tomada de decisão no campo da segurança pública. Pretende ainda atender às necessidades do Estado quanto às formações de recursos humanos qualificados para atuar na área de segurança pública.	
LINHAS DE PESQUISA	
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	PERSPECTIVA SOCIAL, ECONÔMICA E TERRITORIAL DA CRIMINOLOGIA
Esta linha estuda e problematiza, em uma perspectiva interdisciplinar, políticas de segurança pública e investiga questões relativas aos direitos humanos e à promoção da justiça como ação de afirmação da vida, da dignidade humana e da cidadania, incorporando temáticas relacionadas às Políticas Inclusivas de Educação Especial, Gênero, Sexualidades e relações Étnico-raciais, e consequente controle do avanço de uma cultura das violências.	Esta linha articula estudos fundamentados nas Teorias Criminológicas, conjugando conhecimentos de diversas disciplinas, a saber, Sociologia, Economia, Geografia, Urbanismo, Serviço Social, Psicologia, História, Direito, Educação e Administração. Realiza estudos, portanto, numa abordagem interdisciplinar, de variadas manifestações de violências e de criminalidades visando compreender suas causas e apontar novas maneiras da sociedade realizar o controle dessas manifestações.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2 – Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa

(boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00(cento e oitenta reais) e encaminharem para o e-mail ppgspo@uvv.br os seguintes documentos:

- a) Formulário com a Proposta de Pesquisa, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, de acordo com modelo disponibilizado no **ANEXO A** (acesse aqui).
- b) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o site eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);

Obs: os documentos listados acima deverão ser enviados por e-mail até o dia 11/02/2019.

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a. Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b. Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, devem ser solicitados a secretaria no dia prova.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) FASE I – Avaliação de conhecimento (peso 4)

- a.1) A prova escrita será realizada no **dia 12 de fevereiro de 2019, das 9h às 12h**, em sala a ser indicada oportunamente, localizada no Prédio Inotec, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102-920.
- a.2) A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.
- a.3) A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no Quadro III, abaixo.
- a.4) Não será permitida consulta à bibliografia ou a anotações durante a prova.

b) FASE II – Exame de proficiência em língua estrangeira

- b.1) - A prova de língua estrangeira será realizada no **dia 12 de fevereiro de 2019, das 14h às 17h**, para todos os candidatos, em sala a ser indicada oportunamente, localizada no Prédio Inotec, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102-920.
- b.2) A prova de língua estrangeira será constituída por tradução/interpretação de texto em Língua Inglesa ou Espanhola.
- b.3) O candidato poderá trazer o dicionário para a realização da prova.
- b.4) Além da proficiência nas línguas descritas nesta fase, o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em Língua Portuguesa.
- b.5) A prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros é eliminatória, com nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.
- b.6) A prova de proficiência em língua estrangeira, não é eliminatória, tem nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

b.7) A nota obtida na prova de proficiência em língua estrangeira não contará na pontuação geral do processo seletivo. Os candidatos que não obtiveram nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos poderão refazer nova prova, já como alunos regularmente matriculados, até dois meses antes do Exame de Qualificação.

b.8) A prova de língua estrangeira poderá ser dispensada **somente** para aqueles(as) que comprovarem proficiência em língua inglesa ou espanhola mediante uma das seguintes certificações: 1) certificado/declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES; 2) certificação em nível avançado em língua inglesa ou espanhola emitidos por institutos de idiomas reconhecidos; 3) para o caso da língua inglesa certificação aprovação em um dos seguintes exames: *Test of English as a Foreign Language* (Toefl), *International English Language Testing System* (Ielts), ou *Certificate of Proficiency in English* (CPE).

b.9) os candidatos que não estiverem dispensados da prova de línguas e não comparecerem para fazer a prova, estarão eliminados do processo seletivo considerando que essa é uma etapa da seleção.

c) FASE III – Análise de Currículo Lattes (peso 2)

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no [ANEXO B](#) deste Edital, como segue:

- c.1) Certificado graduação, especialização, aperfeiçoamento ou equivalente;
- c.2) Publicação em periódicos especializados;
- c.3) Experiência no magistério superior com atuação na área de formação;
- c.5) Experiência em pesquisa científica;
- c.6) Experiência profissional na área de formação;
- c.7) Experiência em monitoria na área de formação;
- c.8) Bolsas de estudo em pesquisa na área de formação.

d) FASE IV – Entrevista (peso 4)

As entrevistas com os candidatos, a serem realizadas no dia **13 de fevereiro de 2019, das 9h às 12h e de 14h às 18h**, em sala a ser indicada oportunamente, localizada no Prédio Inotec, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102-920, terão como base os critérios elencados no [ANEXO C](#) deste Edital, como segue:

- d.1) Profundidade do conhecimento dos candidatos sobre o projeto apresentado;
- d.2) Potencialidades para o exercício da pesquisa científica;
- d.3) Capacidade de responder questionamentos;
- d.4) Motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização curso – cumprimento dos créditos e participação em outras atividades que compõe a formação no referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

QUADRO III – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE I

ROSA, Pablo Ornelas; JUNIOR, Humberto Ribeiro; CAMPOS, Carmen Hein de; SOUZA, Aknaton Tokzec. Loic Wacquant: **Encarceramento em massa e criminalização da pobreza no neoliberalismo**. In: ROSA, Pablo

Ornelas; JUNIOR, Humberto Ribeiro; CAMPOS, Carmen Hein de; SOUZA, Aknaton Tokzec **Sociologia da violência, do crime e da punição**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017.

CERQUEIRA, Daniel (coord.). **Atlas da violência**. Rio de Janeiro: IPEA: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018.

5.2. Em todas as fases do processo seletivo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas Fases I, III e IV, em ordem decrescente de pontuação, considerando uma casa decimal, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). A Nota Final do candidato será obtida a partir da fórmula:

$$Nota\ Final = \frac{(Fase\ I \times 4) + (Fase\ III \times 2) + (Fase\ IV \times 4)}{10}$$

5.4. Em caso de empate entre os candidatos, será observada a vantagem obtida nas seguintes avaliações, nesta ordem:

- a) Avaliação de conhecimento;
- b) Entrevista;
- c) Análise de Currículo Lattes.

5.5. O não comparecimento desclassifica o candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, até o dia **(14/02/2019)**, com o Resultado Preliminar, e a partir do dia **(15/02/2019)**, após as 18h com o Resultado Final.

6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.4. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de até, 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGSPo.

6.5. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do processo seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão de Seleção a ser protocolado até o dia **(15/02/2019) às 12h** na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV.

7.2. Os recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. A Comissão de Seleção se reunirá no dia **(15/02/2019)** para analisar os recursos.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no **período 18 a 22 de fevereiro de 2019**, os seguintes **procedimentos de Pré-Matrícula**:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV;
- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (poderá ser entregue até o prazo final da matrícula);

Obs: a confecção do Plano de Estudos, no formato determinado pelo Programa, deverá ser feito no 1º semestre, ou seja, na primeira rematrícula.

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, até o dia **22 de fevereiro de 2019**, munido dos seguintes documentos **em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas**:

- a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Diploma de curso superior registrado;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- e) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- f) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- g) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada;
- h) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- i) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com o reconhecimento das assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- k) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

8.4. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.5. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);

- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.6. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.7. A Central de Relacionamento com o Aluno – CRA, localiza-se no *Campus* Boa Vista, Prédio de Inovação Tecnológica – 4º Piso (anexo ao ginásio de esportes), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 20h (excluídos sábados, domingos e feriados).

8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular nos PPGSP, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza para os ingressantes, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGSPo:

- a) Análise dos critérios e verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.
- b) A classificação das bolsas obedece ao edital 37/2018.

9.2. A elegibilidade dos candidatos matriculados a bolsas e benefícios de qualquer natureza terá validade de 6 (seis) meses ou até a data do lançamento do próximo Edital de Seleção Discente do PPGSPo, caso esta ocorra em intervalo inferior a 6 meses ou caso ocorra lançamento de edital específico para distribuição de bolsas.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro IV.

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODOS	ATIVIDADES
28/12/2018	Lançamento do Edital
11/01/2019 a 08/02/2019	Período de inscrições
12 e 13/02/2019	Fase 1 – Avaliação de conhecimento: 12/02/19, de 09h às 12h. Fase 2 – Prova de proficiência em língua estrangeira 12/02/19, de 14h às 17h. Fase 4 – Entrevista: 13/02/19, de 8h às 12h e de 14h às 18h.
14/02/2019	Divulgação do resultado parcial, a partir das 18h.
Até 15/02/2018 12h	Período de recurso ao resultado parcial.
15/02/2019	Análise dos recursos.
15/02/2019	Divulgação do resultado final, a partir das 18h.
18/02/2019 a 22/02/2019	Período de matrícula
11/03/2019	Início das atividades acadêmicas.

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado em Segurança Pública deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada até 22 de fevereiro de 2019. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.

11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 1.765,00 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

- a) Para egressos da UVV serão aplicados 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula.

11.5. A integralização do curso de mestrado em Segurança Pública ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGSPo, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGSPo.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGSPo, e posteriormente encaminhados para homologação do Comissão Coordenadora do PPGSPo e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sitio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 28 de dezembro de 2018.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR

Reitor da Universidade Vila Velha